ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.439/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 28.540,00 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PUBLICADO NO JORNAL D.O EM 03/11/16 EDIÇÃO Nº 83

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇAO
1.001 - Câmara Municipal					
01.031.0001.2.656	339039	000	16	25.000,00	
01.031.0001.2.656	339046	000	17	3.540,00	
01.031.0001.2.651	339035	000	2		1.300,00
01.031.0301.2.653	339030	000	3		583,14
01.031.0001.2.655	319004	000	7		1.000,00
01.031.0001.2.655	319013	000	10		8.280,47
01.031.0001.2.655	319113	000	12		4.000,00
01.031.0001.2.656	339030	000	13		4.069,51
01.031.0001.2.656	339092	000	18		4.944,88
01.031.0001.2.656	449052	000	19		4.362,00
TOTAL				**28.540,00**	**28.540,00**

FONTE: 000 - ORDINARIO